

**Lei n.º 2.516**

De 22 de fevereiro de 2010.

(Projeto de lei n.º23 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.097.333,33 (um milhão, noventa e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

A Câmara Municipal de Valença

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 1.097.333,33 (um milhão, noventa e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	INFRAESTRUTURA NO BAIRRO DE OSÓRIO	15.451.2011.1124	44.90.51.00	012	987.600,00
				000	109.733,33
	<b>TOTAL</b>				<b>1.097.333,33</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério das Cidades e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	109.733,33
	<b>TOTAL</b>				<b>109.733,33</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

Salvador de Souza  
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Vicente de Paula de Souza Guedes-*PREFEITO*